



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2023 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 16/01/2024.

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Proponente: Vereador Cassiano Mendes Porcino)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 14 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 1.447/2001:

Art. 14. (...)

(...)

VIII – Ao proprietário de um único imóvel residencial ou locatário, que seja portador de Neoplasia Maligna, mediante apresentação de laudo médico atual, contendo a CID de tal enfermidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 16 de janeiro de 2024.

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.01.16 08:23:47 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal